



ESTADO DE ALAGOAS  
Câmara Municipal de Rio Largo  
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº, Centro - CEP 57100-000  
CNPJ: 24.472.003/0001-96  
Fones: 3261-3618 / Fax 3261-1040 – Rio Largo-AL

**PORTARIA Nº 051, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Câmara Municipal de Rio Largo-AL.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO-AL**, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e.

*Considerando* a necessidade de nomeação de ocupantes para os cargos previstos na estrutura administrativa da referida Entidade, concernente aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança conforme dispõe as Leis Municipais nº: 1.699/2014, 1.737/2017, 1.785/2018, 1.810/2018 e 1.851/2019;

*Considerando* que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescreve o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor Alan Bruno dos Santos Hora, CPF/MF sob nº 077.459.224-96, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-2.

Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes na legislação específica acima referida, referente aos cargos de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Rio Largo, e demais legislações pertinentes vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Jefferson Alexandre Cavalcante**  
Presidente

**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021, tomei posse no cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Rio Largo.

**ALAN BRUNO DOS SANTOS HORA**

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Rio Largo-Alagoas, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Eliel Inácio Branco**  
Assistente Legislativo (matrícula nº 016)